

CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OU EMPREITADA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: nº

CONTRATANTE:	#REF!		
com sede/filial na:	#REF!		
na Cidade de	#REF!		
Estado de	#REF!	CEP:	#REF!
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º	#REF!		
Inscrição Estadual n.º	#REF!		
denominada neste instrumento apenas como SADIA .			

CONTRATADA:	0		
com sede/filial na:	0		
na Cidade de	0		
Estado de	0	CEP:	0
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º	0		
Inscrição Estadual n.º	0		
neste ato por seu(s) representante(s) legal(ais) abaixo assinado(s), conforme disposto em seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA .			

CONTRATADA:	(Retirar) - Não Há		
com sede/filial na:	0		
na Cidade de	0		
Estado de	0	CEP:	0
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º	0		
Inscrição Estadual n.º	0		
neste ato por seu(s) representante(s) legal(ais) abaixo assinado(s), conforme disposto em seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA .			

As partes acima identificadas, por meio de seus representantes legais, ajustam o presente contrato (doravante denominado "Contrato") que será regido pelas disposições contidas neste documento e nas **CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO**, que se encontram registradas perante o 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Curitiba-PR, representada pelo nº 466.952, podendo ser acessada no site da SADIA, no endereço eletrônico: http://www.sadia.com.br/br/empresa/Condicoes_gerais_contratacao_versao2_27062008.pdf, o qual a CONTRATADA **declara conhecer e cumprir**; bem como nos anexos abaixo relacionados, que devidamente assinados, integram o presente Contrato.

1. ANEXOS

- ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA CONTRATADA;
- ANEXO II – CONDIÇÕES GERAIS PARA COMPRA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS;
- ANEXO III – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO;
- ANEXO IV – PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL DA CONTRATADA.

1.1 INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO E SEUS ANEXOS

As partes declaram que negociaram e concordam com os termos e condições previstos neste instrumento e em seus Anexos, bem como ajustam a seguinte ordem de interpretação em caso de dúvidas, omissões e/ou contradições: (I) prevalece este contrato e as condições gerais (Anexo II) sobre a proposta técnica comercial (Anexo IV); (II) prevalece o memorial técnico descritivo (Anexo III) sobre a proposta técnica comercial (Anexo IV).

2. OBJETO

O objeto da presente contratação é a compra de materiais, equipamentos e/ou serviços, mediante fornecimento e/ou empreitada, conforme a(s) opção(ões) abaixo assinalada(s):

<input checked="" type="checkbox"/>	2.1 Compra dos materiais e/ou equipamentos descritos a seguir:
não existe para este tipo de trabalho	

Sadia

Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OU EMPREITADA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: nº

2.2 Prestação dos serviços descritos a seguir:

Serviços de reprogramação do sistema de transferência de carga de grupos geradores para o CPD em função da nova configuração de operação dos grupos geradores a óleo diesel, que passarão a operar em regime isolado e não mais em regime de sobrecarga, d

2.2.1 Subcontratação

É permitida a subcontratação de parte dos serviços pela CONTRATADA desde que aprovado, por escrito, pela SADIA, de acordo com as Condições Gerais para Contratação.

2.3 Transporte:

O frete será de responsabilidade da: **SADIA**

3. PREÇO

O preço da presente contratação é fixo e irrevogável, contendo todos os tributos, conforme a(s) opção(ões) abaixo assinalada(s) e complementada(s):

3.1. VALOR TOTAL

- #NOME?

Tributos são de responsabilidade de seus respectivos contribuintes em sua totalidade conforme legislação vigente na data de assinatura do contrato.

3.2. VALOR DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

- #NOME?

que será descontado do valor total, referente a todos os materiais e/ou equipamentos a serem fornecidos pela CONTRATADA.

3.3. VALOR DOS SERVIÇOS

- #NOME?

que será descontado do valor total, referente a todos os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

3.4. VALOR DO FATURAMENTO VIA EMPREITADA GLOBAL

- #NOME?

que será descontado do valor total (3.1), onde os valores a constar na Nota Fiscal serão abertos conforme abaixo:

- #NOME?

referente aos **Materiais** aplicados na obra, e

- #NOME?

referente a **Mão de Obra** aplicada na obra.

3.5. VALOR DA INDUSTRIALIZAÇÃO

- #NOME?

que será descontado do valor total, referente a toda Industrialização a ser executada pela CONTRATADA.

3.6. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)

- #NOME?

que será descontado do valor total, referente a todos os Bens Móveis e Equipamentos a serem locados pela CONTRATADA.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

A forma de pagamento da presente contratação está descrita abaixo, conforme a(s) opção(ões) abaixo assinalada(s):

4.1. PAGAMENTO DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

4.1.1. À PRAZO

QUANTIDADE DE PARCELAS: -

1ª PARCELA: - , a 10 dias, condicionada à entrega na obra.

Sadia

Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OU EMPREITADA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: nº

2ª PARCELA:	-	, a	-	dias, condicionada à	-
3ª PARCELA:	-	, a	-	dias, condicionada à	-
4ª PARCELA:	-	, a	-	dias, condicionada à	-

4.2. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

4.2.1. À PRAZO

QUANTIDADE DE PARCELAS:	-				
1ª PARCELA:	-	, a	10	dias, condicionada à	entrega da obra.
2ª PARCELA:	-	, a	-	dias, condicionada à	-
3ª PARCELA:	-	, a	-	dias, condicionada à	-
4ª PARCELA:	-	, a	-	dias, condicionada à	-

4.2.2. À PRAZO

Medição mensal a ser realizada no dia 15 de cada mês, entrega da Nota Fiscal na Célula de Entrada da Unidade onde está sendo realizada a obra até o dia 20 e pagamento em 20 dias da data da emissão da Nota Fiscal. Os pagamentos ocorrerão somente no mês subsequente à medição. O pagamento de Notas Fiscais que forem entregues na Célula de Entrada após o dia 20, serão pagos em 45 dias da data da emissão da Nota Fiscal.

Haverá retenção de 5% a título de caução. A caução será liberada juntamente com a última parcela da medição, mediante aceite técnico final, por escrito, da SADIA.

4.3. PAGAMENTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO

4.3.1. À PRAZO

QUANTIDADE DE PARCELAS:	-				
1ª PARCELA:	-	, a	10	dias, condicionada à	entrega na obra.
2ª PARCELA:	-	, a	-	dias, condicionada à	-
3ª PARCELA:	-	, a	-	dias, condicionada à	-
4ª PARCELA:	-	, a	-	dias, condicionada à	-

4.4. PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)

4.4.1. À PRAZO

QUANTIDADE DE PARCELAS:	-				
1ª PARCELA:	-	, a	10	dias, condicionada à	entrega na obra.
2ª PARCELA:	-	, a	-	dias, condicionada à	-
3ª PARCELA:	-	, a	-	dias, condicionada à	-
4ª PARCELA:	-	, a	-	dias, condicionada à	-

4.5. OUTROS VALORES

As partes definem que não serão devidos quaisquer outros valores, pela SADIA à CONTRATADA, a qualquer título.

4.6. A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR AOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS QUANDO OCORRER:

4.6.1. > Faturamento de Materiais e Equipamentos

(i) Enviar para o Gestor da Obra/Projeto da Sadia, a Lista dos Materiais a serem utilizados na execução da obra, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis antes do faturamento; (ii) A Lista de Materiais deve ser o "Espelho da Nota Fiscal" que deverá conter: a) descrição completa dos materiais; b) Quantidades exatas; c) Valores unitários; d) Alíquotas dos impostos (destacar ICMS e IPI); e) Condições de pagamento conforme contrato; f) Data de entrega; g) Incoterm (Frete) conforme contratado; (iii) A Contratada compromete-se a não faturar os Materiais antes de receber o Pedido de Compras da Sadia o qual deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal, sob pena do não recebimento dos materiais, bem como, do registro da Nota Fiscal na Célula de Entrada da Sadia.

4.6.2. > Faturamento de Serviços:

(i) Realizar as devidas medições e buscar as aprovações das mesmas junto às áreas Técnicas e Rotinas Trabalhistas, quando necessário, e Entregar a Nota Fiscal diretamente na Célula de Entrada da Sadia, a qual deverá mencionar o número deste Contrato e o número do Pedido de Compra; (ii) Destacar o valor do ISS, que será retido pela Sadia, para o devido repasse para Prefeitura do Município do local da execução do objeto.

Sadia

Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OU EMPREITADA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: nº

4.6.3 Caso esses procedimentos não sejam adotados pela CONTRATADA, a Sadia não será responsabilizada por atrasos ocorridos nos pagamentos.

5. VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo assinalado abaixo:

5.1. PRAZO DETERMINADO

DATA DE INÍCIO: -

DATA DE TÉRMINO: -

5.2 PRAZO INDETERMINADO

O contrato inicia-se na data de assinatura do Contrato e poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem que lhe acarrete ônus, desde que notificada a parte contrária previamente, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.3 OUTROS PRAZOS:

- | | | |
|----|---|--|
| A) | - | (exemplo) entrega de toda a documentação para início da execução do presente Contrato. |
| B) | - | (exemplo) para conclusão de todo o objeto do presente e testes, mediante aceite técnico final pela |
| C) | - | (exemplo) dias, condicionada à |
| D) | - | dias, condicionada à |

6. GARANTIAS

nota promissória avalizada (se o avalista for casado, a esposa também deverá assinar)

fiança bancária

seguro garantia

de performance, conforme memorial técnico descritivo (Anexo II).

7. MULTA. MORATÓRIA E NÃO COMPENSATÓRIA

7.1. As partes fixam multa moratória por descumprimento dos prazos estabelecidos neste contrato, no valor equivalente a 1% ao dia de atraso até o limite de 10%, incidente sobre o preço total contratado, além de conferir à parte inocente a faculdade de obter ressarcimento por perdas e danos;

7.2. Sem prejuízo da aplicação da multa moratória prevista no item acima, as partes fixam multa não compensatória no valor equivalente a 10%, incidente sobre o preço total contratado, para a parte que o inadimplir, além de conferir à parte inocente a faculdade de obter ressarcimento por perdas e danos;

7.3. A CONTRATADA concorda que seja compensado (CC, artigo 368) o valor de eventual multa contida nas cláusulas acima, com seus créditos definidos neste ou em qualquer contrato celebrado com a SADIA.

8. LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

As partes ajustam que a execução do presente contrato será realizada na Unidade da SADIA descrita no preâmbulo do presente instrumento.

9. FORO

As partes elegem o foro da Comarca do local em que o presente contrato for executado, conforme a cláusula acima, prevalecendo este em relação aos demais, na forma da lei.

E por estarem de acordo com os termos e condições aqui expressos, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a este subscrevem.

Curitiba, 14 fevereiro, 2009

SADIA S.A

0

Sadia

Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OU EMPREITADA
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: nº

(Retirar) - Não Há

Testemunhas:

1) _____
#REF!
#REF!
#REF!

2) _____
Nome:
C.P.F. Nº:

(*) Uma testemunha será o próprio negociador da SADIA. A outra será indicada pela CONTRATADA.

3) _____
(Gestor Técnico do Contrato)
Nome:
C.P.F. Nº:

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM SOLICITADOS AOS FORNECEDORES (G5)

Documentos para Cadastro:

1. Contrato Social (LTDA); Estatuto Social (S.A), Declaração Cadastral (Firma Individual), 2. Comprovante de envio da Declaração de IR (Imposto de Renda), 3. CND (Certidão Negativa de Débito) da Receita Federal, Estadual e Municipal, 4. Balanço Contábil, 5. Cartão do CNPJ.

Documentos referente Requisitos Trabalhistas:

1. Certidão Negativa do INSS, 2. Certidão Negativa do FGTS.

Documentos para Comprovação de Quitação de Encargos:

-

Documentos do SESMT (Saúde e Segurança):

-

Sadia

Contratada